



mínimo de validade de 12 meses contados da entrega do produto (recebimento provisório), no valor unitário de R\$ 9,40 (Nove reais e quarenta centavos). Valor total da compra: R\$ 7.332,00 (Sete mil, trezentos e trinta e dois reais). **A presente adesão decorre em cumprimento ao despacho de autorização, acostado ao documento nº0509163 dos autos, assinada em 08/04/2022.**

**Órgão Gerenciador:** Tribunal de Justiça do Amazonas

Manaus, 12 de maio de 2022.

**Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## TERMOS DE APOSTILAS

### PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0006/2021-FUNJEAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, neste ato representado pelo Presidente, **Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo 2022/000003945-00,

**RESOLVE:**

**APROVAR**, com fundamento legal no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila ao Contrato Administrativo nº 006/2021-FUNJEAM** assinado com a empresa **OI SOLUÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de telecomunicações com capacidade para prover tráfego de dados das aplicações corporativas do CONTRATANTE, tráfego de voz e imagens, videoconferência e acesso à Internet, para interligação de unidades do TJAM (Rede MAN), na cidade de Manaus e nos municípios do Interior do Estado do Amazonas e nas instituições parceiras com vistas a atender às necessidades e interesses das atividades judiciárias, atinente ao reajuste anual com base no IST (ANATEL), cuja variação está compreendida no período de janeiro/2021 a dezembro/2021, sendo o índice acumulado aplicado de 14,981%.

**AUTORIZAR** o pagamento tão somente da importância quando da efetiva utilização dos serviços, de R\$ 90.522,39 (Noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), correspondendo a 12 mensais de R\$ 7.543,53 (Sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) referente ao serviço de prestação mensal, a serem aplicados ao período de 19/02/2022 a 18/02/2023.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 122/ 2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Décimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0 23 /2018-FUNJEAM.

2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000002271-00.

3. **DATA DA ASSINATURA:** 11/05/ 2022.

4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa **CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

5. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização diária nas áreas internas e externas, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, aplicado aos bens móveis e imóveis, nas dependências do Fórum Cível (19 + 01).

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

7. **VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 768.618,84 (Setecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 64.051,57 (Sessenta e quatro mil, cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)**.

8. **PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), Nota de Empenho nº 2022NE0000821, de 10/05/2022, no valor de **R\$ 418.470,26 (Quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e seis centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 023/2018-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **15 de junho de 2022**. O prazo de vigência estabelecido poderá ser rescindido antecipadamente caso haja licitação conclusa para nova contratação, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias pela CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá quitar todos os débitos referentes aos serviços prestados.

Manaus/AM, 11 de maio de 2022.

*Assinatura digital*  
**Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas